NOVACAP

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ARQUITETURA

Elaborado por:

Autor: Arqtª. Juliana Mendes Aguiar Monteiro
CAU: A26654-0
RRT: 15621687

R00	21/05/2025	Versão inicial	Juliana Mendes
REVISÃO	**DATA**	**DESCRIÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
Número do Projeto **PROJ-DE-021-25**		Nome do Arquivo Digital **PROJ-DE-021-25-ARQ-PE-CAD-ESP-001-R00**	
Nome do Projeto **PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS - PALÁCIO DO BURITI**			
Endereço do projeto **PRAÇA MUNICIPAL – PMU - LOTE 3**			

I. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Trata-se de um projeto de reforma com a finalidade de abrigar novos equipamentos de climatização do Palácio do Buriti, considerando que o equipamento atual não atende as necessidades do Palácio. Emergencialmente foi alugado um *chiller* até que os novos equipamentos sejam adquiridos e instalados. Para isso foi necessária a ampliação do espaço para adequar às legislações de instalações.

O arquivo encontra-se no endereço **PROJETO-DE-021-25-ARQ-PE-CAD-ESP-001-R00**.

II. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

OBJETIVO

1. O presente Caderno de Especificações, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução de obras da Construção das Sedes Administrativas Regionais, a cargo da Diretoria de Planejamento e Projetos – DP e complementam tecnicamente o projeto arquitetônico, subsidia o Contrato para a execução, dele sendo parte integrante, juntamente com os desenhos de projetos correspondentes. Determina ainda, os materiais e técnicas a serem empregados, estando em conformidade com o Projeto de Arquitetura em anexo.

CONTRATOS:

1. O presente Caderno de Especificações será parte integrante do Contrato, valendo como se fosse nele efetivamente transcrito.

2. O Contrato será regido pela Lei n°. 13.303/16.

III. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

(Numeração de itens de acordo com Portaria nº 2.296, de 29/07/97 – MARE)

01.00.000 – SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

01.03.000 – ESTUDOS E PROJETOS

01.03.500 – PROJETO EXECUTIVO

Em conformidade com as legislações vigentes, o projeto, foi desenvolvido a fim de atender as legislações vigentes. Considerando que o lote se enquadra como Equipamento Público Comunitário – Inst EP, fazendo parte assim, do Rito Especial, regido pelo Decreto nº 43.056 de 03 de março de 2022, que altera o Decreto nº 40.558, de 24 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal, em especial o disposto no art.

20, inciso I e parágrafo primeiro, sendo dispensado de Habilitação de Projeto Arquitetônico.

01.03.504 – DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

A NOVACAP fornecerá aos licitantes as especificações técnicas e o projeto executivo de Arquitetura.

01.06.600 – COMUNICAÇÃO NA OBRA

01.06.601 – INTRODUÇÃO

Além das comunicações escritas entre a *CONTRATADA* e a *FISCALIZAÇÃO*, haverá a comunicação entre os seus representantes na obra.
Estes representantes são definidos com a indicação de suas atribuições e meios de comunicação.

01.06.602 – ENCARREGADO DO TRABALHO

A *CONTRATADA* alocará nos serviços, em regime de tempo integral, um Engenheiro Civil/Arquiteto, cujo currículo tenha sido previamente aprovado pela *FISCALIZAÇÃO*, a fim de representar a *CONTRATADA*, em tudo que se refira ao cumprimento do contrato. Este profissional não deverá ser substituído sem prévia autorização da *FISCALIZAÇÃO*, devendo haver um período mínimo de atenção conjunta de 15 (quinze) dias.

As instruções transmitidas ao encarregado pela *FISCALIZAÇÃO* terão cunho contratual, como se fossem transmitidas pela própria *CONTRATADA*.

01.06.603 – DIÁRIO-DE-OBRA

Deverá ser atendido o que consta no Termo de Referência da obra.

01.06.604 – PENALIDADES

A. MULTAS:

Deverá ser atendido o que consta no Termo de Referência da obra.

B. INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços obedecerá ao cronograma aprovado pela fiscalização deverá ser atendido o que consta no Termo de Referência da obra.

02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01.000 – CANTEIRO DE OBRAS

02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

Para as construções provisórias de suporte da obra, serão locados containers nas seguintes quantidades:

- 1 unidade: 2,30 x 6,00m, altura 2,50m. Uma unidade, contendo 1 sanitário, para escritórios completos, sem divisórias internas.

- 1 unidade: 2,30 x 6,00m, altura 2,50m, para vestiários/sanitários, contendo 2 bacias, 2 chuveiros, 2 lavatórios e 1 mictório.

- 1 unidade: 2,30 x 6,00m, altura 2,50m, para refeitório.

- 1 unidade: 2,30 x 6,00m, altura 2,50m, para almoxarifado/depósito.

- Execução de guarita, em chapa de madeira compensada, com medidas conforme projeto.

CONSIDERAÇÕES:

A. A NOVACAP entregará o croqui do canteiro de obras. Antes do início das obras, este deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O canteiro deverá estar situado em local que atenda suas necessidades e facilite a execução da obra. As dimensões e quantidade de cômodos devem estar de acordo com as orientações de segurança e higiene do trabalho relacionado em normas técnicas e reguladoras conforme projeto (PROJETO-DE-021-25-ARQ-PB-001-PLA-CNT-R00).

B. A FISCALIZAÇÃO determinará junto à CONTRATADA, local destinado à armazenagem de todos os materiais a serem utilizados na obra e a reorganização daquela cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

C. Em nenhuma hipótese, deverá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro, sem estar sistematicamente empilhado em locais previamente identificados para essa finalidade.

D. A CONTRATADA deverá zelar pela manutenção e conservação do canteiro durante a execução até a conclusão das obras.

E. A CONTRATADA deverá realizar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

F. Ao término das obras, a CONTRATADA deverá desmontar ou demolir e remover todas as construções e instalações provisórias que executar, e promover os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpeza e reurbanização do local.

G. Deve ser executado tapume de fechamento em volta do CANTEIRO DE OBRAS atendendo às normativas vigentes no Código de Obras do Distrito Federal. Serão construídos acessos provisórios para atender à demanda da obra, caso seja necessário.

02.01.200 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

02.01.201 – DE ENERGIA

Deverá ser executada a ligação provisória de energia da obra e do canteiro de obras junto à Concessionária de Energia local atendendo as exigências das Normas Pertinentes.

02.01.202 – DE ÁGUA E ESGOTO

Deverá ser executada a ligação provisória de água e esgoto da obra e do canteiro de obras junto ao órgão responsável, atendendo as exigências das Normas Pertinentes.

02.01.203 – CONSUMO DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE.

A obra já possuindo as instalações provisórias, caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas de consumo de água, esgoto e energia elétrica.

02.01.400 – PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

02.01.401 – TAPUME

Deverá ser executado o tapume com montantes em madeira comum 7,5cm x 7,5cm e fechamento em telha de aço zincado trapezoidal, A=”40”mm – E=0,5mm, sem pintura (incluindo o portão), para cercamento da obra, isolando a área de intervenção, com altura mínima de 2,00m.

02.01.402 – PLACA DE OBRA

Caberá à contratada o fornecimento e instalação de placa padrão de identificação da obra:

- Uma placa com dimensões 3,00 x 4,00 metros.

A placa de obra será em chapa metálica 26, devidamente afixada em cavaletes de madeira de lei. As descrições e dizeres serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

02.02.000 – DEMOLIÇÃO

02.02.100 – DEMOLIÇÃO CONVENCIONAL

02.02.112 – CONCRETO ARMADO

As paredes da casa de máquinas do *chiller*, conforme Prancha 001 (demolição).

02.02.300 – REMOÇÕES

02.02.301 – PORTÃO DE FERRO
Será removido o portão de ferro com venezianas existentes no edifício, conforme identificado na Prancha 001 (demolição).

02.03.000 – LOCAÇÃO DA OBRA

02.03.100 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A localização dos elementos ainda não executados na obra será realizada a partir das referências de níveis e dos vértices de coordenadas implantados.

Sempre que possível, a localização da obra será feita com equipamentos compatíveis.

A locação propriamente dita será executada a partir das direções e pontos obtidos na localização da obra.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolve todo o perímetro dos elementos que faltam concluir a obra. Os quadros, em tábuas e sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes na madeira ou pregos.

A conclusão e o recebimento dos serviços de locação de obras se darão conforme descrito no Termo de Referência da obra.

04.00.000 – ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

Após a conclusão de cada etapa, a *CONTRATADA* deverá apresentar à *FISCALIZAÇÃO* cadastro dos serviços executados, sendo que as despesas de desenhos e levantamentos serão por conta da *CONTRATADA*.

04.01.000 – ARQUITETURA

04.01.200 – ESQUADRIAS

04.01.220 – PORTÃO DE FERRO EM CHAPA MACIÇA

Portão de correr em ferro tipo chapa maciça, pintado com tinta esmalte na cor cinza claro. A estrutura do portão terá montantes para estrutura as chapas metálicas.

- Fixação: Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips.

- Vedação: Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas. A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

    - Estrutura do portão: molduras externas serão feitas com tubo industrial retangular aço SAE - espessura de 1,20 mm (chapa #18) - dimensões 50x30

mm. Molduras internas serão feitas com tubo industrial retangular aço SAE - espessura de 1,20 mm (chapa #18) - dimensões 30x20 mm. Os fechamentos serão feitos com chapa metálica com espessura 0,90 mm (#20) com o efeito diamantado.

- Trilho superior: O trilho será fixado na parede e será composto por perfil trilho stanley enrijecido aço SAE - espessura de 1,20 mm (#18) e duas roldanas quadruplas stanley - 1.1/2".
- Trilho inferior: O trilho será fixado no chão e terá por duas roldanas truck canal u - 3" e barra redonda de 3".
- Puxador: puxador feito com tubo industrial retangular aço SAE - espessura de 1,20 mm (#18) - dimensões 30x20 mm.
- Cantoneira: cantoneira - Porta Cadeado Furo 3/8.
- Acabamento: no final do portão era instalado na parede um Perfil U Dobrado Portão de Correr Aço SAE – espessura de 1,20mm (#18).

04.01.400 – COBERTURAS E FECHAMENTO LATERAL

04.01.415 - PEÇAS COMPLEMENTARES DE APOIO METÁLICO

Grelha para canaleta metálica (ferro) apoiada sobre montantes de perfil duplo “U”, pintada de banco gelo esmaltada, conforme o existente e detalhamento.

- Perfil de fechamento em L de 0,65mm - #18, Pintado na cor branca;
- Chapa de 0,65mm - #18, pintado na cor branca.



Figura 1: Imagem da grelha existente (vista superior)



Figura 2: Imagem da grelha existente (vista interna)

04.01.510 – REVESTIMENTO DE PISOS

04.01.528 – CONTRA PISO E REGULARIZAÇÃO DE BASE

Aplicação:

- Para regularizar toda superfície de piso.

Características Técnicas / Especificação:

- Contrapiso de Argamassa
- Traço: 1:3 (cimento e areia)
- Pigmentação: Natural
- Espessura: E=2cm, de acordo com a necessidade
- Acabamento: desempenado à régua.

04.01.530 – REVESTIMENTOS DE PAREDES

04.01.531 – REBOCO

Aplicação:

- Deverá ser aplicado, caso não haja indicação contrária, nas paredes estruturais ampliadas da casa de máquinas.

Características Técnicas / Especificação:

- O reboco terá espessura de 0,5cm, com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:2.

Observações:

Os serviços só poderão ser iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos e após todas as tubulações serem embutidas nos panos.
Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

Utilizar guias de sarrafeamento espaçada com o mínimo de 2 metros.

As arestas devem ser chanfradas ou protegidas por cantoneiras.

A superfície deverá ser abundantemente molhada e não deverá ser desempenada para facilitar a aderência do reboco.

Deverá ser previsto aditivo impermeabilizante biocomponente para aplicação em em toda a superfície da parede estrutural, em altura de 3,00m.

04.01.560 – PINTURAS

Observações:

- Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m para aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, através de lixamento e aplicação de selador acrílico pigmentado, marca Suvinil, ou similar, em uma demão.
- Todas as superfícies a pintar estarão secas. Serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
- Serão evitados escorrimentos e salpicos nas superfícies não destinadas à pintura; os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.
- Todas as tintas a empregar observarão as especificações deste memorial sempre que houver indicação expressa.
- Nenhuma alteração será feita nas marcas e nas cores sem a aprovação da Fiscalização.
- Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após cada demão de massa.

- Toda vez que uma superfície for lixada será cuidadosamente limpa com escova e pano seco para remover o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

- Toda superfície pintada apresentará, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

- Serão observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de qualquer substância em desacordo com aquelas especificações.

04.01.600 – IMPERMEABILIZAÇÕES

- Os serviços serão executados por pessoal especializado, que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais obedecerão, rigorosamente, às normas da ABNT, especialmente a NB 279 e as especificações que se seguem.

- Todas as superfícies em concreto a serem impermeabilizados através de técnica por moldagem "*in-loco*" deverão estar limpas e isentas de partículas soltas, óleos, graxas, etc;

- Durante a execução da impermeabilização será vedada a passagem no local, de pessoas estranhas aos serviços.

- Quando as circunstâncias ou as condições locais se verificarem tais que tornem aconselhável o emprego de sistema diverso do previsto nas especificações, serão tais circunstâncias constatadas pela Fiscalização, sendo adotado o sistema mais adequado ao caso, mediante prévios entendimentos.

- Os trabalhos de impermeabilização serão realizados com tempo seco e firme.

- Nenhum trabalho de impermeabilização será executado enquanto houver umidade nas partes a serem impermeabilizadas.

- Não será tolerada a penetração, aparecimento ou desenvolvimento de umidade ou água em qualquer superfície, ficando a cargo da firma as providências necessárias para eliminar os defeitos.

04.01.600 – MULTIMEMBRANAS ASFÁLTICAS

- As paredes estruturais deverão receber manta asfáltica (na parte externa) para impermeabilização - Tipo II composição básica: asfalto modificado com polímeros e elastômeros estruturado com não tecido resinado de poliéster e acabamento de polietileno, Vedacit V-Pro ou equivalente técnico.

09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

09.02.000 – LIMPEZA DE OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do local, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos sem danificar outras partes da obra.

- Haverá particular cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies da base.

- Manter limpeza permanente da obra, com caçamba estacionária.

- A obra deverá ser entregue limpa em perfeito estado de conservação e limpeza. Deverão apresentar perfeito funcionamento, todas as instalações. Todo o entulho deverá ser removido da área. Deverão ser lavados, convenientemente, todos os pisos, devendo ser removido qualquer vestígio de tintas, manchas e argamassa.

09.02.100 – LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA

- Será procedida, durante a execução dos serviços, periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

- A limpeza será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos à terceiros.

09.02.200 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO

➢ A seguir, descreve-se a sequência em que deverão ser executados os serviços que compõem o canteiro de obras:

- O canteiro de obras deve ser executado considerando as proporções e características da obra, levando em conta os seguintes fatores (condições de acesso, distância ao escritório central, fornecedores de mão-de-obra e materiais, redes de energia elétrica, de água e de esgoto e meios de comunicação disponíveis).
- Caberá a *CONTRATADA*, a responsabilidade da obtenção do terreno ou área para o canteiro de obras, mobilização, limpeza inicial do terreno, locação, manutenção da área e dos acessos quando necessário.
- O local escolhido para execução do Canteiro de Obras deverá ser aprovado pela Fiscalização antes do início dos trabalhos, a *NOVACAP* apresentará um croqui geral com as seguintes indicações: acessos existentes e localizações do terreno, suprimento de água, energia e telefone, esgotamento sanitário previsto, dimensões e locação das edificações e áreas a serem utilizadas para o canteiro de obras.
- A *CONTRATADA* deverá fornecer instalações para a *FISCALIZAÇÃO*, sendo de sua responsabilidade o fornecimento do mobiliário, a limpeza do local e a reposição do material de consumo.
- Para a instalação do canteiro, a *CONTRATADA* deverá seguir as respectivas diretrizes:

Limpeza e Preparo do Local

Será executado de modo a deixar a área da obra livre de obstáculos, o material retirado deverá ser removido para local apropriado, a critério da *FISCALIZAÇÃO* e *PGRS*, devendo-se tomar todos os cuidados necessários à segurança e higiene pessoal e do meio ambiente.

Deverão ser preservadas todas as árvores, vegetação de qualidade existente na área.

Locação do Arranjo

O local de implantação do canteiro de obras deverá ser aprovado pela *FISCALIZAÇÃO*.

Deverá conter minimamente todas as edificações estabelecidas no projeto de layout do canteiro de obras entregue pela *NOVACAP* e aprovado pela fiscalização.

Acessos

Os acessos somente serão executados mediante autorização prévia da *FISCALIZAÇÃO*.

Deverão ser executados com equipamentos adequados e possuir condições de rampa, de desenvolvimento e de drenagem tão somente necessárias à utilização racional dos equipamentos e veículos quando necessários.

O material utilizado no revestimento dos acessos ficará a critério da *CONTRATADA*, desde que apresente boas condições de suporte e de tráfego, principalmente na época das chuvas.

Os serviços de manutenção dos referidos acessos serão de responsabilidade da *CONTRATADA*.

09.04.000 – COMO CONSTRUÍDOS (“AS BUILT”)

- Após a finalização da obra, deverão ser fornecidos os projetos em escala conhecida conforme construído (“As Built”). Esse projeto deverá ser executado com o auxílio de um Engenheiro ou Arquiteto com as reais posições das tubulações existentes e das instalações, bem como suas interligações e qualquer alteração na arquitetura.